

LEI N.º 1.186, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1976

Dá a denominação de «Doutor Heitor Avino» ao Centro de Saúde de Votorantim  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Doutor Heitor Avino» o Centro de Saúde de Votorantim.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 1.º de dezembro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, a 1.º de dezembro de 1976.  
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 1.187, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1976

Dá a denominação de «Newton Câmara Leal Barros» à Escola Estadual de 1.º Grau (agrupada) do Bairro da Água Quente, em Taubaté

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Newton Câmara Leal Barros» a Escola Estadual de 1.º Grau (agrupada) do Bairro da Água Quente, em Taubaté.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 1.º de dezembro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, a 1.º de dezembro de 1976.  
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 1.173, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1976

Cria cargos previstos na Resolução n.º 1, de 29 de dezembro de 1971, do Tribunal de Justiça do Estado, e dá providências correlatas

Retificações

Onde se lê: — Art. 1.º — V  
«... .. entrância, destinados ... ..»  
Leia-se: —  
«... .. entrância destinados ... ..»  
Artigo 5.º —  
Onde se lê: — «... .. 1975»  
Leia-se: — «... .. 1976»  
Onde se lê: — «Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda»  
Leia-se: — «Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda»

LEI N.º 1.179, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1976

Dá a denominação de «Domingos Donato Rivelli» à Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Santana da Ponte Pensa

Retificação

Artigo 1.º —  
Onde se lê: — «... .. Escola de 1.º e 2.º Graus ... ..»  
Leia-se: — «... .. Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus ... ..»

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A  
DIÁRIO OFICIAL

Diretor Superintendente: Wanduyc Freitas

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OFICINAS:

RUA DA MOCCA, 1839

ASSINATURAS

DIÁRIO DO EXECUTIVO, DIÁRIO DA JUSTIÇA E DIÁRIO DE INEDITORIAIS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONARIOS ESTADUAIS
Annual ..... Cr\$ 320,00	Annual ..... Cr\$ 256,00
Semestral ..... Cr\$ 170,00	Semestral ..... Cr\$ 136,00

VENDA AVULSA

Número do dia ..... Cr\$ 2,50  
Número atrasado ..... Cr\$ 3,00

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, serão contados do dia imediato ao que constar do recibo. A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente à IMESP, à Rua da Mokka n.º 1839 - CEP 03103-SP, ou através de carta, acompanhada de cheque nominal à Imprensa Oficial do Estado S/A, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento do jornal. Vencido o prazo, será suspensa independentemente de aviso-prévio. Os pedidos de assinatura de servidores devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional. Para um atendimento mais rápido disque para qualquer uma das linhas do P.A.B.X. abaixo:

93-5166	93-5187	93-5188	93-5189	93-5180
92-3020	92-3238	93-0490	292-3829	92-6614

Publicidade ..... Ramal 20	Oficinas do Jornal ..... Ramal 3
Assinaturas ..... Ramal 21	Artes Gráficas ..... Ramal 6
Venda Avulsa ..... Ramal 23	

DIRETORIA

Telefones Diretos:

Diretor Superintendente ..... 92-2863
Diretor Administrativo ..... 292-3637
Diretor Comercial ..... 92-3024
Diretor do Jornal ..... 93-0484

DIRETORIA COMERCIAL

Seção de Compras ..... 292-5438

PUBLICIDADE

Agência Central: Rua Maria Antônia, 294 ..... 256-7232

# DIÁRIO DO EXECUTIVO

## Governo do Estado

DECRETO N.º 9.150, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1976

Dá nova redação ao artigo 2.º do decreto de 18 de janeiro de 1972

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O Artigo 2.º do Decreto de 18 de janeiro de 1972, passa a ter a seguinte redação:  
«Artigo 2.º — O Grupo de Trabalho será integrado pelos Béis. Tomás Pará Filho e Leolino Pereira da Costa, como representantes da Secretaria da Justiça, Srs. Celso Olivetti e Wanderly Fernandes, como representantes da Secretaria da Fazenda, engenheiros Paulo de Godoy Moreira e Aldo Ivo de Vicenzo, como representantes da Prefeitura do Município de São Paulo e funcionará sob a coordenação do primeiro».

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 1.º de dezembro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça,  
Publicado na Casa Civil, aos 1.º de dezembro de 1976.  
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador.

DECRETO N.º 9.151, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1976

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados no município e comarca de Itanhaém, necessários ao Departamento de Estradas do Rodagem

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º, do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pelo DER — Departamento de Estradas de Rodagem, por via amigável ou judicial, 12 (doze) áreas de terras e suas respectivas benfeitorias, no total de 2.157,53m<sup>2</sup>, situadas no Município e Comarca de Itanhaém, necessárias à construção do aterro de acesso à nova ponte sobre o Rio Itanhaém, na estrada SP-55, trecho Mongaguá — Itanhaém, entre as estações 1.045 a 1.056, áreas essas caracterizadas nas plantas cadastrais individuais n.º PAT — 24.628, PAT — 24.627, PAT — 24.638, PAT — 24.635, PAT — 24.630, PAT — 24.629, PAT — 24.739, PAT — 24.633, PAT — 24.632 — PAT — 24.634, PAT — 24.631, e PAT — 24.636 que constam pertencendo respectivamente a Aristides Bernardes Gomes, Alcebíades Fortes, Alice Rodrigues de Araujo, Porfirio Paulo da Costa e Irmã, Espólio de Arthur Ebling, Espólio Arcelina Medeiros de Moura, João Gomes Jardim, José Bastos do Nascimento, Albino Diego Fernandes, Waldir Ribeiro Louzada,

Espólio de Plácido Louzada Diz e Otacilio Marques Carrera, com medidas, limites e confrontações a saber:

1a. área começa no ponto A, ao ponto B, em 20,50 m, confronta com o próprio, do ponto B, ao ponto C, em 12,90 m, com Alcebíades Fortes, do ponto C, ao ponto D, em 20,50 m, com o limite da faixa de domínio da SP.55, do ponto D, ao ponto A, em 12,90 m, com a rua;

2a. área começa no ponto A, ao ponto B, em 5,95 m, confronta com o próprio, do ponto B, ao ponto C, em 13,00 m, com Alice Rodrigues de Araujo, do ponto C, ao ponto D, em 5,95 m, com o limite da faixa de domínio da SP.55, do ponto D, ao ponto A, em 12,90 m, com Aristides Bernardes Carrera;

3a. área começa no ponto A, ao ponto B, em 12,50 m, confronta com o próprio, do ponto B, ao ponto C, em 13,30 m, com Porfirio Paulo da Costa e Irmã, do ponto C, ao ponto D, em 13,00 m, com o limite da faixa de domínio da SP.55, do ponto D, ao ponto A, em 13,00 m, com Alcebíades Fortes;

4a. área começa no ponto A, ao ponto B, em 11,60 m, confronta com o próprio, do ponto B, ao ponto C, em 13,00 m, com Espólio de Arthur Ebling, do ponto C, ao ponto D, em 15,50 m, com limite da faixa de domínio da SP.55, do ponto D, ao ponto A, em 13,30 m, com Alice Rodrigues de Araujo;

5a. área começa no ponto A, ao ponto B, em 11,80 m, com o próprio, do ponto B, ao ponto C, em 13,20 m, com Espólio Arcelina Medeiros de Moura, do ponto C, ao ponto D, em 11,00 m, com o limite da faixa de domínio da SP.55, do ponto D, ao ponto A, em 13,00 m, com Porfirio Paulo da Costa e Irmã;

6a. área começa no ponto A, ao ponto B, em 14,60 m, com o próprio, do ponto B, ao ponto C, em 13,60 metros, com João Gomes Jardim, do ponto C, ao ponto D, em 14,60 m, com o limite da faixa de domínio da SP.55, do ponto D, ao ponto A, em 13,20 m, com Espólio de Arthur Ebling;

7a. área começa no ponto A, ao ponto B, em 9,65 m, com o próprio, do ponto B, ao ponto C, em 13,80 m, com José Batista do Nascimento, do ponto C, ao ponto D, em 9,65 m, com a faixa de domínio da SP.55, do ponto D, ao ponto A, em 13,60 m, com Espólio de Arcelina Medeiros de Moura;

8a. área começa no ponto A, ao ponto B, em 9,00 m, com o próprio, do ponto B, ao ponto C, em 13,80 metros, com Albino Diego Fernandes, do ponto C, ao ponto D, em 9,00 m, com o limite da faixa de domínio da SP.55, do ponto D, ao ponto A, com 13,80m, com João Gomes Jardim;

9a. área começa no ponto A, ao ponto B, em 9,00 m, com o próprio, do ponto B, ao ponto C, em 14,00 metros, com Waldir Ribeiro Louzada, do ponto C, ao ponto D, em 9,00 m, com o limite da faixa de domínio da SP.55, do ponto D, ao ponto A, em 13,80 m, com José Batista do Nascimento;

10a. área começa no ponto A, ao ponto B, em 9,00 m, com o próprio, do ponto B, ao ponto C, em 14,60 metros, com Joaquim Elzidio de Souza, do ponto C, ao ponto D, em 10,70 m, com o limite da faixa de domínio da SP.55, do ponto D, ao ponto A, em 14,10 m, com Albino Diego Fernandes;

11a. área começa no ponto A, ao ponto B, em 37,86 m, com o próprio, do ponto B, ao ponto C, em 14,50 metros, com Albino Rodrigues Garcia e João Severino, do ponto C, ao ponto D, em 37,86 m, com a faixa de domínio da SP.55, do ponto D, ao ponto A, em 14,50 m, com Sebastião Paulo de Aguiar;

12a. área começa no ponto A, ao ponto B, em 8,50 m, com o próprio, do ponto B, ao ponto C, em 14,50 m, com Sebastião Paulo de Aguiar, do ponto C, ao ponto D, em 8,50 m, com a faixa de domínio da SP.55, do ponto D, ao ponto A, em 14,50 m, com Jorge Aparício dos Santos.